



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**Edição Nº 016 - Marizópolis/PB - 10/03/2025**

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DIEGO JERÔNIMO DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



## PORTARIA Nº 089/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **CARLA TATIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

### Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



## PORTARIA Nº 223/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **JOTA JUNIOR DANTAS FERREIRA**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR EMEIEF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Nível IV, Símbolo VDEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**MARIZÓPOLIS/PB, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

### Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



## PORTARIA Nº 273/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **JOSÉ FABIANO LIRA ALVES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Comunicação Institucional, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**MARIZÓPOLIS/PB, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

### Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Representantes do Conselho Municipal de Previdência, do Município de Marizópolis - PB, até ulterior deliberação.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: MELKA LISANA CARVALHO CAROLINO (presidente);  
Suplente: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA

Titular: DANIEL ELIAS CASIMIRO;  
Suplente: RENATO GOMES BATISTA;

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES;  
Suplente: ALLAN WAGNER DANTAS PINHEIRO;

3. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA;  
Suplente: LUCELITA DURTE DE SOUSA;

4. REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: SANDRA MARIA JUVENAL GOMES;  
Suplente: MARIA DOS REMÉDIOS FRANCELINO DE SOUSA DANTAS;

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE MARÇO DE 2025.



LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional



Marizópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2025.

REVOGA PORTARIAS DE NOMEAÇÃO  
PARA CARGOS COMISSONADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias Nºs: **033/2025**, de 03/01/2025 (Edição Nº 007, de 30/01/2025, pg. 4); **132/2025**, de 03/01/2025 (Edição Nº 007, de 30/01/2025, pg. 29); **150/2025**, de 03/01/2025 (Edição Nº 007, de 30/01/2025, pg. 34); **183/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 12); **184/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 13); **185/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 13); **186/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 13); **233/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 25); **235/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 25); e, **284/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 014, de 28/02/2025, pg. 02), publicadas no Diário Oficial do Município de Marizópolis/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Marizópolis/PB, 03 de março de 2025.

Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO Nº 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 010A/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a) **KALIANE DE ANDRADE ALVES DA SILVA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4156316 SSDS e do CPF nº 094.149.104-84 residente e domiciliado(a) na RUA SEVERINO JERONIMO, 11, CENTRO, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO trabalhará na função de NUTRICIONISTA CONTRATADO, lotado na 17-SEC. EDUCAÇÃO MDE CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2025, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.800,00 Um Mil e Oitocentos Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

**CLÁUSULA SEXTA** - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Marizópolis, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - contrato 2015 998 - 01/03/2025 - 2025  
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819-000 - Marizópolis - PB - Fone: 81331544-1041 81331544-1041 internet



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO(A)

**KALIANE DE ANDRADE ALVES DA SILVA**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

www.pdbrazil.com.br - Publicação Folha de Pagamento - contrato 2015 998 - 01/03/2025 - 2025  
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819-000 - Marizópolis - PB - Fone: 81331544-1041 81331544-1041 internet



**Marizópolis**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALVES**, brasileiro(a), **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.515.994-59, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **03/02/2025**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 28 de fevereiro de 2025.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



**Marizópolis**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Compromisso e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MILENE PINHEIRO ALVES NOBREGA**, brasileiro(a), **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.515.994-59, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **03/02/2025**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**





# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO Nº 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025

**SERVIÇOS Nº 107/2025**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

**Marizópolis-PB, em 28 de fevereiro de 2025.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 001/2025


O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVER:

Artigo 1º - RELOTAR o servidor(a) LUIZA CARLA DE SA CASIMIRO, matrícula funcional nº 13112, Psicóloga, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a partir do dia **07/02/2025**, prestar serviços na **casa de apoio de Marizópolis**, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste município, com carga horária de 20 horas semanais, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração Municipal de Marizópolis - Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

  
FRANCISCO CESAR ROCHA  
Secretário de Administração  
Matricula 024-8

Luiza Carla de Sa Casimiro  
Recebido em:  
Assinatura:

Em Branco